



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 48 PÁGINAS

N.º 3.902 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1993 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA 01

Atos da Presidência

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento do Patrimônio

Secretaria

Câmaras Cíveis 03

Câmaras Criminais 10

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça 11

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

Secretaria

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Processo Cível

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio

Protesto de Títulos

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 12

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS 12

Capital 12

Interior 14

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 24

JUSTIÇA DO TRABALHO 27

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 41

EDITAIS JUDICIAIS

para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Offícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Antonina.

Curitiba, 11 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 289

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1076, de 08 de janeiro do ano em curso.

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a REGINA MARIA JACOMEL CRUZ MOURA no cargo de Escrivã Distrital de Santa Maria, Comarca de Alto Para

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 288

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10472, de 12 de março do ano em curso, resolve

NOMEAR

JOANA D'ARC ALVES MEYER, em virtude de habilitação em concurso,

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

AVISO

O Desembargador NEGI CALIXTO, Corregedor Geral da Justiça, avisa a todos os Srs. Escrivães que deverão remeter ao Tribunal as listas de intimações dos Srs. Advogados, de forma bem legível, utilizando-se de fitas novas para a impressora ou máquina de escrever.

Outrossim, não deverão usar o tipo "negrito", em conjunto com o tipo normal, o que prejudica a impressão.

Publique-se.
Curitiba, 27 de abril de 1993.

Negi Calixto

Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvare)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

Diário da Justiça

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 4 600 000,00
Meia página	Cr\$ 2 300 000,00
1/4 de página	Cr\$ 1 150 000,00
1/8 de página	Cr\$ 575 000,00
1/16 de página	Cr\$ 287 000,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 48 000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 1 000 000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3 000 000,00
Diário Oficial de Mza. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 600 000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 2 800 000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mza. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 8 000,00
Com remessa postal	Cr\$ 23 000,00
Fotocópias	
Fotocópias formato oficial	Cr\$ 800,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 1 200,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 42.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 11.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 28.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 24.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 24.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 38.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 30.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 28.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONFJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONFJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTIUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

ná. com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-SJ-4, tendo como amparo legal a Lei nº 10257, de 04 de janeiro de 1993, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte por cento (20%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 11 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 290

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23453, de 14 de junho de 1991, resolve

PRORROGAR

até 27 de junho de 1995, a validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 291

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9651, de 09 de março do ano em curso, resolve

NOMEAR

JOÃO VICENTE PERES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Altônia.

Curitiba, 11 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 292

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18103, de 10 de maio de 1991, resolve

NOMEAR

ANDRÉ INÁCIO RESZKA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniáçu.

Curitiba, 11 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 293

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18103, de 10 de maio de 1991, resolve

PRORROGAR

até 22 de maio de 1995, a validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniáçu, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de maio de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 18 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMIR FERNANDES CLETO	008	0025752-5
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	002	0024954-5/01
ALBERTO CARAZZAI NETO	002	0024954-5/01
ANTONIO CARLOS GONCALVES	008	0025752-5
ANTONIO CELSO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	002	0024954-5/01
ANTONIO DILSON PEREIRA	008	0025752-5
ANTONIO DOMINGOS BOSSOLAN	006	0025537-8
ANTONIO MORIS CURY	004	0024551-4
APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI	006	0025537-8
ARGEU MIRANDA MACHADO	019	0026757-4

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 33

O Desembargador Negi Calixto, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a paralisação das atividades em todos os foros judiciais do Estado, em face do movimento reivindicatório desencadeado pelos Juizes.

Considerando que a despeito do não-atendimento por parte dos Juizes, os Cartórios de Protestos de Títulos continuam a funcionar regularmente;

Considerando que o normal funcionamento dos Cartórios de Protestos de Títulos poderá acarretar prejuízo de difícil reparação, posto que com a paralisação dos Juizes não há como sustar, cautelarmente, os protestos abusivos,

RESOLVE

DETERMINAR, a todos os Oficiais dos Cartórios de Protestos do Estado, que os títulos apresentados sejam acolhidos tão-somente para apontamento, certificando no seu verso que o prazo para notificação encontra-se suspenso por força desta determinação.

ESCLARECER que as notificações serão encaminhadas uma vez restabelecida a normalidade da atividade judicante;

FIXAR que os prazos das notificações já realizadas estão suspensos, recomecendo a contagem após o reinício das atividades forenses.

Registre-se. Publique-se.

Curitiba, 07 de maio de 1993.

Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA / PR.

RELAÇÃO Nº 08/93 - VARA CÍVEL.

JUIZ SUBSTITUTO - ALBERTO JÚNIOR VELOSO.

01. INVENTÁRIO - 011/80 - Espólio de JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA - De a inventariante andamento ao feito, promovendo a avaliação em dez (10) dias, sob as penas da lei - adv. MARIA APARECIDA AVELINO.

02. INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO POR PERDAS - 170/90 - Alberto de Camargo e Casa Rocha de Ferragens Ltda - Digam as partes sobre o acordo. ACORDÃO: ... por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo - advs. EDISON SOARES DE ARRUDA e CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO.

03. EXECUÇÃO - 213/92 - Casa dos Rneus S/A x Doroti T. G. Gentilini - Firma Individual - Diga a Exequente em cinco (05) dias - adv. JOAQUIM ALVES PADRÃO.

04. EXECUÇÃO - 174/90 - Ribeiro S/A. Comércio de Pneus x Roberto Bossi - Tolevel Com. Pneus e Eletrodinâmicos - Diga a Exequente em cinco (05) dias sobre os documentos juntados - adv. MARIA DO CARMO SANTA ROSA.

05. PRECÍTO COMINATÓRIO - 126/92 - Ruth Nicoletti Ramos x José Iti ro Ueno - ... julgo procedentes os Embargos de Declaração, face a contradição verificada, e via de consequência condeno o Réu, ora em bargado, no pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, estes no índice de 20% sobre o valor da causa corrigido monetariamente. - advs. MÁRCIO BERUSKI e JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

06. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - 46/93 - J.F.F., representada pela mãe, X Moacir Martins - Sobre a contestação, diga o autor em dez (10) dias - adv. MÁRCIO BERUSKI.

07. INTERDIÇÃO - 176/92 - Ozelia de Godoy Almeida X Ludgero de Godoy - Sobre o laudo juntado, diga a Requerente em cinco (05) dias - adv. PAULO DE OLIVEIRA.

08. ALIMENTOS - 083/87 - V.B.F., representada pela mãe x VALDOMIRO DOS SANTOS FERREIRA - Ofereça o requerido suas razões finais, em cinco (05) dias - adv. HUMBERTO BAGATIN.

09. ATO INFRACIONAL - 026/92 - J.H.B.E - Alegações finais em cinco (05) dias - adv. WILSON RODRIGUES DE PAULA.

10. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - 125/91 - B.A.A., representando por sua mãe X Gelson Jonaites - Defiro o pedido de declinação e arbitro-lhe honorários advocatícios em três (03) salários mínimos - adv. NATÁLIO ERONY BERTAPELLI - Face a declinação, vista ao advogado constituído - adv. ERCILIO RODRIGUES DE PAULA.

11. DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE - 022/92 - João Benedetti Idalgo e Outros x Ranieri Benedetti Leite e Outra - Depositem os requerentes os valores relativos a realização do teste DNA, bem como dos honorários do perito, em dez (10) dias - adv. CELSO ANTÔNIO ROSSI.

12. INVENTÁRIO - 081/91 - Espólio de Ranieri Benedetti - Vista às partes - advs. CELSO ANTÔNIO ROSSI e ERCILIO RODRIGUES DE PAULA.

13. ARROLAMENTO DE BENS - 049/93 - JOSIANE M. O. TOLEDO x LUIZ CARLOS TOLEDO - Sobre a contestação e documentos, diga a requerente em cinco (05) dias - adv. CELSO ANTÔNIO ROSSI.

14. DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO CAMBIÁRIA - 047/93 - Comercial de Frios e Cereais Chiruba Ltda x Banco Bamerindus do Brasil e Outro - Diga a autora, em cinco (05) dias - adv. CELSO A ROSSI.

15. PREPARO DAS CUSTAS EM DEZ (10) DIAS:

a. USUCAÇÃO - 161/92 - Francisco Vieira dos Santos e sua mulher - lher - cr\$ 2.047.360,00 - adv. NATÁLIO ERONY BERTAPELLI.

b. USUCAÇÃO - 175/92 - Mário Gonçalves da Silva e sua mulher - cr\$ 2.047.366,00 - adv. NATÁLIO ERONY BERTAPELLI.

c. INSOLVÊNCIA - 182/92 - Gilmar Vicente x Sebastião Correia - cr\$ 3.099.404,00 - adv. ODEMIL PINEDA BERGAMASCHI.

d. DESPEJO - 218/92 - Inocência Lopes de Mira x Adir Antônio Pereira - cr\$ 1.287.727,00 - adv. MANOEL DA SILVA CAMELO.

e. AGRAVO - 056/93 - Banestado S/A x Luiz Francisco Felipe e Outros - cr\$ 1.508.220,00 - adv. JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZATI.

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

VARA CÍVEL - RELAÇÃO Nº 05/93

JUIZA DE DIREITO: Dra. CARLA PEDALINO

01. EXECUÇÃO - 043/85 - Corbal - Comércio de Máquinas e Peças Ltda. x Francisco Mendes de Melo - Ao preparo da conta, pelo autor: Cr\$ 1.223.486,00 - Adv. João Gonçalves de Oliveira.

02. CARTA PRECATÓRIA - Andirá-PR. - VARA CÍVEL - 02/93 - Orlando Miranda x Silvio Alexandre de Mello Coelho e outro - Reitere-se a intimação ao requerente para manifestar-se no prazo de cinco dias. - Adv. Marcio Ferreira.

03.- AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE TÍTULO - 051/91 - S.L. Comercial e Industrial de Café Ltda: x Serpin - Estruturas Metálicas Ltda. e outro Recebo a apelação em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo. Abra-se vista dos autos ao Apelado para que no prazo legal, querendo, apresente contra-razões. - Adv. Carlito, digo, Advs. Deonildo Luiz Borsatti e George Luiz Demiate.-

04.- Ação de Manutenção de Posse - 225/88 - Aurélio de Arruda Melchior e s/m. x Maria de Fátima Moraes - Cumpra-se o venerando acórdão. Intime-se as partes do v.acórdão. - Adv. Paulo Wagner Castanho - Rui Santos de Sá - Aristeu Pereira Borges e Valdir Bittencourt.

05.- EXECUÇÃO - 032/93 - Santo Pereira Rodrigues x Ozualcir Ferreira / da Silva e outros - Diga o exequente. - Adv. Arley Cardoso de Carvalho Junior.

06.- AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE TÍTULO - 050/91 - S.L. Comércio de Combustíveis Ltda. x Serpin - Estruturas Metálicas Ltda. e outro - Recurso em ambos os efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista dos autos ao apelado para que apresente contra-razões, querendo no prazo legal. - Adv. Deonildo Luiz Borsatti e George Luiz Demiate.-

07.- EMBARGOS À EXECUÇÃO - 097/90 - Egidiel Batista Zani x Banco do Estado do Paraná S.A. - Intime-se as partes do venerando acórdão. Adv. Jorge da Silva Pimenta e Maria José Faustino.-

08.- CARTA PRECATÓRIA - 8ª VARA CÍVEL - Londrina-PR - 046/90 - Finasa Seguradora S.A. x Luiz Carlos Lopes - Intime-se o requerente para manifestar-se em cinco dias sobre o prosseguimento do feito. Adv. Juvenal A. Duarte.-

09.- AÇÃO DE ALIMENTOS - 155/85 - Laudelina Gonçalves Lourenço x Teófilo Lourenço - Manifeste-se o requerente e o Ministério Público. - Adv. Claudionor Siqueira Benite.-

10.- AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - 283/87 - Pedro Paiva e s/m. x Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná. - Intimem-se as partes inclusive o Ministério Público do despacho de fls.61.- Adv. Wilson Stall.

11.- AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - 215/90 - Hélio Trindade x Benedito Candido da Silva e s/m. - Em face do exposto, julgo procedente o pedido inicial para confirmar a liminar concedida, manter, definitivamente, os Autores na posse do imóvel antes descrito e mencionado, e condenando os Réus nas custas processuais e nos honorários de advogado, os quais arbitro em um milhão de cruzeiros, tendo em vista o trabalho desenvolvido e o zelo demonstrado, com fulcro no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. - Adv. Carlito Thomé da Silva Junior e Agostinho Magno Coelho Alcântara.

12.- EMBARGOS À EXECUÇÃO - 195/91 - Jonas Alves da Fonseca x Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A. - Em face do exposto, julgo improcedente os Embargos a Arrematação, e condeno o Embargante nas custas processuais e nos honorários de advogado, os quais arbitro em oitocentos